DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Quinta-feira, 02 de setembro de 2021 | Ano V | Edição nº 344 | Página 1 de 81

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	13
Portarias	22
Licitações e Contratos	29
Atas de registro de preço	29
Extratos de Contratos	40
Homologação / Adjudicação	43
Pregão	65
Editais	67
Outros Atos	69
Fiscalização Tributária Municipal	71
Editais	71
Vigilância Sanitária	72
Outros Atos	72
PODER LEGISLATIVO DE PITANGUEIRAS	77
Atos Oficiais	77
Resoluções	77
Outros atos oficiais	80

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

LEI COMPLEMENTAR N.º 4.041 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 3.459 de 08 de junho de 2.017, e seus reflexos na Lei Complementar nº 2.489 de 21 de dezembro de 2.006 que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitangueiras e adota outras providências"

Projeto de Lei nº 080/21 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 080/21,** sob o **Autógrafo nº 098/21,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica alterado o **Artigo 8º** da Lei Complementar nº 3.459 de 08 de junho de 2.017, e seus reflexos na Lei Complementar nº 2.489 de 21 de dezembro de 2.006, o qual passará a viger com a seguinte redação:

Artigo 8º. *Fica criado no âmbito administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras – PITANPREV, um cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, a ser indicado e nomeado pelo Diretor Presidente do Pitanprev, após aprovação do conselho Administrativo, na forma do § 4º desse artigo e serão custeados pelos cofres do PITANPREV dentro do orçamento previsto para a taxa de administração, sendo:*

§ 1º. *O Quadro de Servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras – PITANPREV passa a ser composto pelo seguinte cargo:*

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.
01	ASSESSOR PREVIDENCIÁRIO	J

§ 2º.*O cargo de Assessor Previdenciário de que trata o art. 1° desta Lei, será de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, conforme artigo 37, II da C.F., e sujeito ao Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras e ao Regime Geral de Previdência Social, a ser indicado pelo Diretor Presidente do Pitanprev.*

§ 3º. *Para provimento do cargo de que trata este artigo, os interessados deverão atender aos seguintes requisitos básicos:*

I - comprovação de escolaridade em nível superior cursando ou completo;

II - possuir certificação na área de atuação para Regime Próprio de Previdência Social, com carga horária mínima de 200 horas.

§ 4º. *A nomeação para ocupação do cargo criado nesse artigo ficará de responsabilidade do Diretor Presidente do Pitanprev, após aprovação do Conselho de Administração.*

§ 5º. *O Cargo de Assessor Previdenciário terá remuneração equivalente a referencia salarial "J" do plano de cargos e salários da prefeitura Municipal, sendo todas as despesas e obrigações custeadas através do orçamento do PITANPREV.*

§ 6º. *No caso o cargo de que se trata o caput desse artigo for preenchido por servidor da municipalidade, sendo do quadro de servidores ativos da Prefeitura ou demais autarquias do Município de Pitangueiras, o mesmo deverá ter mais de cinco anos de efetivo exercício no serviço público do Município, sendo este cedido pelo responsável do órgão cedente.*

§ 7º. *Sendo servidor cedido e nomeado para exercer o cargo de Assessor Previdenciário de que trata esse artigo, o mesmo deixará de receber remuneração dos cofres do Tesouro Municipal e passará a receber exclusivamente do Pitanprev enquanto estiver no exercício do cargo, ficando guardadas as garantias referentes ao décimo terceiro salário, férias, e demais vantagens pertinentes ao seu cargo de origem, bem como os benefícios garantidos aos servidores municipais, e será inteiramente custeado pelo Pitanprev.*

§ 8º. *No caso de servidor municipal nomeado para o cargo de Assessor Previdenciário, o mesmo manterá o vínculo previdenciário com o Pitanprev e a contribuição previdenciária desse servidor incidirá sobre o vencimento base de seu cargo efetivo em razão de aprovação em concurso público, acrescido das demais vantagens de caráter permanente e outras verbas incorporáveis.*

§ 9º. *Demais servidores, que porventura virem a ser cedidos pelo Município para exercerem suas funções no Pitanprev, continuarão recebendo seus vencimentos do órgão cedente, e perceberão uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a referência "F" do plano de cargos e salários do município, e o mesmo será custeado através do PITANPREV.*

§ 10. *A gratificação mencionada no parágrafo anterior, não será incorporada para fins de aposentadoria, ficando desta forma suspensa a retenção previdenciária, bem como a incorporação para fins de cálculo de gratificação natalina, férias e terço de férias.*

Artigo 2º -*As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento anual PITANPREV.*

Artigo3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 03 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 31 de agosto de 2021.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

<table>
<tr><th colspan="2">Assessor Previdenciário</th></tr>
<tr><td colspan="2">Descrição Sumária: Executar atividades de suporte e de apoio quanto a orientação previdenciária e ao atendimento aos usuários, abertura e tramitação de processos de benefícios previdenciários e pensões, inerentes às atividades previdenciárias de competência do PITANPREV.</td></tr>
<tr><td colspan="2">Descrição Detalhada:Assessorar junto a Diretoria do PITANPREV, na busca da excelência na prestação dos serviços administrativos, previdenciários e atendimento aos aposentados, pensionistas e ao servidor ativo;
- Prestar assessoria no atendimento aos segurados do Regime Próprio de Previdência de Pitangueiras;
- Assessorar na execuçãodas atividades administrativas no processo de concessão e pagamento de aposentarias e pensões;
- Assessorar nas atividades de apoio relacionadas à administração egestão do PITANPREV;
- Assessorar na Analise dos processos de concessão, cadastro e informações deaposentadorias e pensões do conjunto de servidores do PITANPREV;
- Assessorar na implantação e avaliar as ações voltadas às atividades relativas ao Regime Próprio de Previdência, propondo as adequações necessárias;
- Assessorar no planejamento e implantação das ações voltadas aoatendimento e orientação aos segurados ativos, inativos, pensionistas e dependentes, zelando pela manutenção e atualização do cadastro previdenciário;
- Assessorar as atividades de suporte ao gerenciamento das atividades corporativas do PITANPREV, no que se refere aos serviços administrativos, logísticos, de infraestrutura e de suprimentos;
- Assessorar na elaboração de processos de compensação previdenciária a serem executados no sistema Comprev da Secretaria da Previdência e Assistência Social SPPS.
- Assessorar, acompanhar e avaliar as atividades de gestão derecursos humanos, despesas de pessoal, cálculos judiciais;
- Assessorar na elaboração da folha de pagamento dos Inativos e Pensionistas, nos lançamentos de relatórios em geral no sistema de folha de pagamento do Pitanprev; geração de holerites; encaminhamento dos arquivos da folha para o banco responsável pelo pagamento até a data prevista;
- Realizarassessoramento na prestação deinformações eletrônicas através do Programa SISCAA – WEB, do TCE-SP;
- Assessorar quaisquer outras atividades de apoio às atribuições deAssessor Previdenciário.</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Requisitos do cargo: Cargo de Livre nomeação e exoneração a ser preenchido ou não por servidor público efetivo do quadro de servidores ativos do município de Pitangueiras, com no mínimo ensino superior cursando ou completonas áreas de administração de empresas, ciências contábeis, direito, gestão de recursos humanos, e certificação de conhecimento em RPPS com carga horaria mínima de 200 (duzentas) horas, e, no caso de servidor do município incluirá ainda nestes requisitos mais decinco anos de efetivo exercício público.</td><td>Referência salarial: Valor da Referencia “J” da tabela de cargos de provimento efetivo do Município. Lotação: PITANPREV</td></tr>
<tr><td>Carga horária:40 horas semanais.</td></tr>
</table>

LEI Nº 4.042 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

"Altera artigos da Lei 3.846 de 08 de abril de 2020 - criação do Conselho municipal de Turismo e dá outras providências"

Projeto de Lei nº 081/21 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 081/21,** sob o **Autógrafo nº 099/21,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. O caput do artigo 1º da Lei 3.846 de 08 de abril de 2020 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1 º. Fica criado o COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de Pitangueiras."

Artigo 2º. O parágrafo 3º do artigo 1º da Lei 3.846 de 08 de abril de 2020 passa a ter a seguinte redação

"§ 3º. As Entidades da iniciativa privada acolhidas nesta Lei indicarão os seus representantes, titular e suplente, por ofício diretamente à presidência do COMTUR, e que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por suas Entidades."

Artigo 3º. O artigo 2º da Lei 3.846 de 08 de abril de 2020 passa a ater a seguinte redação:

"*Artigo 2 º. O COMTUR fica assim constituído por:*

a) Será composto por 1/3 dos seus membros do Setor Público e respectivos suplentes e 2/3 sejam representantes da Iniciativa Privada e respectivos suplentes.

Membros do poder público:

1 - Um representante do Turismo;

2 - Um representante da Cultura;

3 - Um representante do Meio Ambiente;

4 - Um representante da Educação;

b) O Conselho deverá contar com os segmentos relacionados ao turismo do município, representados por:

Membros da Iniciativa Privada:

1 - Um representante de Bares e restaurantes diferenciados

2 - Um representante de Clube de Esporte, Recreação e Lazer;

3 - Um representante da Indústria e Comércio;

4 - Um representante dos Artesões;

5 - Um representante do Ciclismo;

6 - Um representante do Turismo Rural;

7 - Um representante de Eventos;

8- Um representante da Cultura local.

Parágrafo Único: Cada representante entende-se um titular e um suplente."

Artigo 4º. A alínea "s" do artigo 3º da Lei 3.846 de 08 de abril de 2020 passa a ter a seguinte redação:

"s) Eleger, entre os seus pares, o seu Presidente em votação secreta na primeira reunião de ano par"

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 31 de agosto de 2020.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

2

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.043 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre criação de vagas de cargos de carreira, altera anexos da Lei Complementar n. 2490, de 29 de dezembro de 2006, e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 083/21 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 083/21,** sob o **Autógrafo nº 100/21,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes quantitativos de vagas de cargos efetivos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pitangueiras:

Quantidade	Cargo
01	Técnicos de Enfermagem de ESF (40hr/s)
02	Enfermeiros de ESF (40hr/s)

Art. 2º. Os cargos públicos efetivos elencados no art. 1º da presente Lei complementar tem a descrição de suas funções, requisitos de investidura, referência salarial e carga horária, devidamente especificados na legislação municipal vigente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 31 de agosto de 2021.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI 4.044 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.752.199,59.**

Projeto de Lei nº 084/21 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 084/21,** sob o **Autógrafo nº 101/21,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.752.199,59 (um milhão, setecentos e cinqüenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e cinqüenta e nove centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	103	01.212.00	12.365.0002.2.201	100.000,00

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	104	02.272.00	12.365.0002.2.202	300.000,00

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	116	01.220.00	12.361.0002.2.203	300.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	134	01.220.00	12.361.0002.2.203	100.000,00

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	148	01.110.00	12.306.0002.2.208	50.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	149	02.200.62	12.306.0002.2.208	368.722,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	421	05.282.00	12.306.0002.2.208	131.596,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	202	02.301.51	10.301.0003.2.302	20.881,59
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	225	02.301.51	10.301.0003.2.302	10.000,00

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
02.12.01 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	293	01.110.00	15.451.0009.2.902	300.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	298	01.110.00	15.451.0009.2.902	50.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	311	01.110.00	15.451.0009.2.902	21.000,00

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	104	01.213.00	12.365.0002.2.202	300.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	156	01.110.00	13.695.0011.2.701	35.406,85

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	228	01.310.00	10.302.0003.2.306	30.000,00

- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo primeiro, o excesso de arrecadação dos recursos municipais, no valor de R$ 555.593,15.
- Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, o excesso de arrecadação advindos do recurso estadual do Programa Saúde da Família, no valor de R$ 30.881,59.
- Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, o excesso de arrecadação advindos do recurso do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no valor de R$ 300.000,00.
- Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, o excesso de arrecadação advindos do recurso Merenda Escolar do Estado de São Paulo, no valor de R$ 368.722,00.
- Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, o excesso de arrecadação advindos do recurso federal do Salário Educação, no valor de R$ 131.596,00.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 31 de agosto de 2021.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI 4.045, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 562.000,00.**

Projeto de Lei nº 085/21 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 085/21,** sob o **Autógrafo nº 102/21,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.05 – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		02.261.00	12.366.0002.2.205	15.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		05.302.97	10.302.0003.2.309	5.000,00

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
02.12.01 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	311	02.100.53	15.451.0009.2.902	192.127,21
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	311	02.100.54	15.451.0009.2.902	49.872,79

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	311	02.100.56	15.451.0009.2.902	196.061,62
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	311	02.100.57	15.451.0009.2.902	103.938,38

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	243	05.302.97	10.302.0003.2.309	5.000,00

- Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, o excesso de arrecadação advindos do recurso do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no valor de R$ 15.000,00.
- Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro o excesso de arrecadação, advindos de recursos estaduais dos convênios, 100300/2021 assinado em 07/07/2021 e publicado no DOE em 15/07/2021, para a reforma da Praça Maria Sônia M. de Andrade Daires e Praça Rio Branco; e 100316/2021 assinado em 14/07/2021 e publicado no DOE em 15/07/2021, para a reforma da Praça São Sebastião e Praça do Conjunto Habitacional Maria Luíza Sanchez, no valor total de R$ 542.000,00. ,

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 31 de agosto de 2021.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Decretos

DECRETO 4.523 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.752.199,59.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 4.044, de 31 de agosto de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.752.199,59 (um milhão, setecentos e cinqüenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e cinqüenta e nove centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	103	01.212.00	12.365.0002.2.201	100.000,00

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	104	02.272.00	12.365.0002.2.202	300.000,00

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	116	01.220.00	12.361.0002.2.203	300.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	134	01.220.00	12.361.0002.2.203	100.000,00

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	148	01.110.00	12.306.0002.2.208	50.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	149	02.200.62	12.306.0002.2.208	368.722,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	421	05.282.00	12.306.0002.2.208	131.596,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	202	02.301.51	10.301.0003.2.302	20.881,59
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	225	02.301.51	10.301.0003.2.302	10.000,00

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
02.12.01 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	293	01.110.00	15.451.0009.2.902	300.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	298	01.110.00	15.451.0009.2.902	50.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	311	01.110.00	15.451.0009.2.902	21.000,00

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –	104	01.213.00	12.365.0002.2.202	300.000,00

P.C.				

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	156	01.110.00	13.695.0011.2.701	35.406,85

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	228	01.310.00	10.302.0003.2.306	30.000,00

- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo primeiro, o excesso de arrecadação dos recursos municipais, no valor de R$ 555.593,15.
- Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, o excesso de arrecadação advindos do recurso estadual do Programa Saúde da Família, no valor de R$ 30.881,59.
- Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, o excesso de arrecadação advindos do recurso do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no valor de R$ 300.000,00.
- Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, o excesso de arrecadação advindos do recurso Merenda Escolar do Estado de São Paulo, no valor de R$ 368.722,00.
- Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, o excesso de arrecadação advindos do recurso federal do Salário Educação, no valor de R$ 131.596,00.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 31 de agosto de 2021.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

DECRETO 4.524 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 562.000,00.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 4.424, de 31 de agosto de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.05 – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		02.261.00	12.366.0002.2.205	15.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		05.302.97	10.302.0003.2.309	5.000,00

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
02.12.01 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	311	02.100.53	15.451.0009.2.902	192.127,21
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	311	02.100.54	15.451.0009.2.902	49.872,79
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	311	02.100.56	15.451.0009.2.902	196.061,62
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	311	02.100.57	15.451.0009.2.902	103.938,38

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	243	05.302.97	10.302.0003.2.309	5.000,00

- Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, o excesso de arrecadação advindos do recurso do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no valor de R$ 15.000,00.
- Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro o excesso de arrecadação, advindos de recursos estaduais dos convênios, 100300/2021 assinado em 07/07/2021 e publicado no DOE em 15/07/2021, para a reforma da Praça Maria Sônia M. de Andrade Daires e Praça Rio Branco; e 100316/2021 assinado em 14/07/2021 e publicado no DOE em 15/07/2021, para a reforma da Praça São Sebastião e Praça do Conjunto Habitacional Maria Luíza Sanchez, no valor total de R$ 542.000,00. ,

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 31 de agosto de 2021.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

DECRETO Nº 4.526, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$20.000,00".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.941, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal da Assistência Social crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais):

02.00.00 – EXECUTIVO
02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	263	01.510.00	08.244.0005.2.501	20.000,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa física	261	01.510.00	08.244.0005.2.501	20.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 31de agosto de 2021.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO Nº 4.520, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$1.200,00".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.941, de 23de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais):

02.00.00 – EXECUTIVO
02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção	272	01.510.00	08.243.0005.2.101	1.200,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de consumo	270	01.510.00	08.243.0005.2.101	1.200,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 24 de agosto de 2021.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito
Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO Nº 4.521 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

"**Dispõe sobre a permissão de uso de vias públicas a título precário e gratuito e dá outras providencias.**"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, prefeito do município de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando, a informação prestada pelo engenheiro eletricista da secretaria de infraestrutura no processo administrativo nº 3095/2020, do qual este ato faz parte,

DECRETA

Art. 1º. Fica permitido o uso a título precário e gratuito das vias públicas para a instalação de postes e passagem óptica aérea e subterrânea na Estrada PGR 030, no município de Pitangueiras, nos termos a serem estabelecedidos através dos respectivos projetos que deverão ser aprovados na secretaria de infraestrutura para posterios emissão de Alvará dentro dos termos legais.

Art. 2º. O prazo de validade da presente permissão é de 5 (cinco) anos, contado da publicação deste decreto, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, porém revogável a todo tempo, independemente de notificação judicial ou extrajudicial, não assistindo a permissionária qualquer indenização.

Art. 3º. Como contrapartida a esta autorização a Permissionária se comprometerá a realizar a entrega de 80 (oitenta) cestas básicas diretamente para a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Pitangueiras no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação deste ato.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, em 24 de agosto de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO Nº 4.525 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

"**Dispõe sobre a permissão de uso de vias públicas a título precário e gratuito e dá outras providencias.**"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, prefeito do município de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando, a informação prestada pelo engenheiro eletricista da secretaria de infraestrutura no processo administrativo nº 4608/2021, do qual este ato faz parte,

DECRETA

Art. 1º. Fica permitido o uso a título precário e gratuito das vias públicas para a instalação de postes e passagem óptica aérea e subterrânea nas Estradas PGR 174 e PGR 323, no município de Pitangueiras, nos termos a serem estabelecedidos através dos respectivos projetos que deverão ser aprovados na secretaria de infraestrutura para posterios emissão de Alvará dentro dos termos legais.

Art. 2º. O prazo de validade da presente permissão é de 5 (cinco) anos, contado da publicação deste decreto, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, porém revogável a todo tempo, independemente de notificação judicial ou extrajudicial, não assistindo a permissionária qualquer indenização.

Art. 3º. Como contrapartida a esta autorização a Permissionária se comprometerá a realizar a entrega de 70 (setenta) cestas básicas diretamente para a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Pitangueiras no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação deste ato.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, em 31 de agosto de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Portarias

PORTARIA Nº 280 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a designação da Servidora Sra. Juliana Pinheiro Rodrigues Fontes, em caráter de substituição".

O SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar, no período de 20 a 29 de agosto de 2021, a servidora Sra. Juliana Pinheiro Rodrigues Fontes, titular do cargo efetivo de Química, portadora do RG nº 45.600.921-8 SSP/SP, para responder pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, fazendo jus à diferença de vencimentos do cargo para o qual estará designada, em caráter de substituição ao titular, Sr. David Pivetta Trentini, que estará em gozo de férias.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 19 de agosto de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 281 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a designação de gestor e responsável técnico".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a Sra. Isabel Cristina Lourenço, contadora da prefeitura, CRC 1SP259519/O-8, e o Sr. Jones Henrique Munhoz Cicilino, engenheiro, devidamente habilitado da prefeitura, CREA nº 5062350367, para, respectivamente, exercerem as funções de gestor e responsável técnico do convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 23 de agosto de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 282 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre prorrogação da suspensão preventiva, com vencimentos, da servidora Tabata Romansini Alencar".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 188 da Lei 1.904/1997, a suspensão preventiva, com vencimentos, da técnica em enfermagem, Sra. Tabata Romansini Alencar, portadora do RG 40.713.329-X SSP/SP, nos termos do parágrafo único, do art. 1º da Portaria 271, de 30 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 30 de agosto de 2021.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Publicada no Jornal Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PORTARIA Nº 283 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre o enquadramento de Professores do quadro de pessoal do Município que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, as disposições da Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, que instituiu o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal, especificamente no que dispõem o artigo 37 e seguintes, relativos à progressão funcional da categoria, com alterações dadas pelo Decreto nº 2.521 de 18/05/2005 e Lei Municipal nº 2501, de 02 de maio de 2007;

Considerando, a apresentação pelos servidores de documentação comprobatória especificada no artigo 39 da Lei 2001/99, alterado pela Lei 2501/07;

Considerando ainda, solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do requerimento n° 7106 de 2021, cuja tramitação se encerrou nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Proceder ao enquadramento dos Professores relacionados no quadro abaixo, conforme definido no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Publico Municipal.

NOME	MATR.	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA ENQUADRAMENTO
Valéria Cláudio Camilo Andrioli	3005	Prof. Ed. Fund. I	Faixa 4, Nível III, Tabela III	Agosto/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período determinado na coluna "DATA ENQUADRAMENTO".

Pitangueiras, 30 de agosto de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 284 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal aos servidores especificados".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos efetuados através dos requerimentos administrativos números 6897 e 7180 de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal abaixo relacionado, Progressão Horizontal, com a passagem de um Grau para outro imediatamente superior, mantido o Nível, mediante aprovação em 03 (três) anos na Avaliação de Desempenho e conclusão de cursos de capacitação, período aquisitivo compreendido entre 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2020.

Nome RG Cargo

Nível e Grau da Evolução Data da Evolução

Rafaela dos Reis 46.771.497-6 Assistente Social REF. J / NIIG2 08/2021

Neusa dos Santos Cardoso 24.439.791-6 Técnica Enfermagem REF E / NIG2 08/2021

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão horizontal, será de 3%, com a passagem de um grau (números cardinais) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o nível (número romano).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada na coluna "Data da Evolução" revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 30 de agosto de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 285 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental II, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 31 de maio de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 50/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 391/2021, requerimento nº 6869/2021, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 26 de agosto de 2021 até 20 de dezembro de 2021, a Sra. Daniela de Fátima da Cruz Silva, portadora do RG 44.032.139-6, Professor de Ensino Fundamental II, pela carga horária de 15 horas semanais, em substituição do professor Humberto Rodrigues Junior, afastado de acordo com a portaria 153 de 21/05/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2021.

Pitangueiras, 30 de agosto de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 286 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 05 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 54/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 385/2021, requerimento nº 6864/2021, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 12 de agosto de 2021 até 20 de dezembro de 2021, a Sra. Aline Daiane Sanches Mantovani, portadora do RG 45.441.567-9, Professor de Ensino Fundamental I, pela carga horária

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

de 35 horas semanais, sala livre, até posse de servidor aprovado em Concurso Público.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2021.

Pitangueiras, 30 de agosto de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 287 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 05 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 49/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 383/2021, requerimento nº 6865/2021, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 11 de agosto de 2021 até 28 de outubro de 2021, a Sra. Cibele Ferreira da Costa Oliveira, portadora do RG 20.480.042-0, Professor de Ensino Fundamental I, pela carga horária de 35 horas semanais, em substituição da professora Aline Cristina Arcará.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2021.

Pitangueiras, 30 de agosto de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 288 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Infantil, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 05 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 52/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

de Educação, através do ofício 386/2021, requerimento nº 6867/2021, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 09 de agosto de 2021 até 20 de dezembro de 2021, a Sra. Renata Cristina Batista Carrer, portadora do RG 32.089.388-1, Professor de Ensino Fundamental I, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição da professora Eduarda Sisdeli Segantini de Souza, afastada de acordo com a Lei 14.157 de 12/05/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2021.

Pitangueiras, 30 de agosto de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 289 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 05 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 51/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 384/2021, requerimento nº 6868/2021, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 09 de agosto de 2021 até 28 de outubro de 2021, a Sra. Lúcia Barbosa Lima Nunes, portadora do RG 26.594.522-7, Professor de Ensino Fundamental I, pela carga horária de 35 horas semanais, em substituição da professora Eduarda Sisdelli Segantini afastada de acordo com a Lei 14.157 de 12/05/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2021.

Pitangueiras, 30 de agosto de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 290 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 6798, 7039, 7127, 7307 e 7320 de 2021:

Considerando, o término dos trâmites dos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

requerimentos administrativos acima descritos nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, nos períodos abaixo especificados, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período Aquis.	**Período de gozo**
Alice Casadei Andrioli	Prof. Ed. de Creche	2008 a 2013 2013 a 2018	03/08/2021 a 01/01/2022
Andrea Bueno Dias	Prof. Ed. de Creche	2013 a 2018	16/08/2021 a 30/08/2022
Vanderlei Brites Rodrigues	Guarda Patrimonial	2008 a 2013 2013 a 2018	05/09/2021 a 04/10/2021
Alessandra Cristina Rigler Nunes	Cozinheira	2010 a 2015	23/08/2021 a 06/09/2021
Daiana Daniela Rogério da Silva	Agente de Secretaria	2014 a 2019	08/09/2021 a 24/09/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna “período de gozo”.

Pitangueiras, 30 de agosto de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 291, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a exoneração de Agente Político do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 11 de agosto de 2021, com fundamento no artigo 42, item I da Lei Municipal nº 1.904/97, o agente político, Sra. Juliana Rodrigues Pinheiro Fontes, portadora do RG nº 45.600.921-8 SSP/SP, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 30 de agosto de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 292 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a exoneração da Servidora Sra. Carolina de Andrade Santos.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando pedido efetuado através do requerimento nº 6664 de 2021;

Considerando, o término do trâmite do requerimento nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 02 de agosto de 2021, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal nº 1.904/97, a Servidora Sra. Carolina de Andrade Santos, portadora do RG nº 42.633.927-7, titular do cargo efetivo de Professora Educação Básica I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2021.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 30 de agosto de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 293 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a exoneração da Servidora Sra. Daniela Lúcia Botelho Correa.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando pedido efetuado através do requerimento nº 7367 de 2021;

Considerando, o término do trâmite do requerimento nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 23 de agosto de 2021, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal nº 1.904/97, a Servidora Sra. Daniela Lúcia Botelho Correa, portadora do RG nº 23.745.462-2, titular do cargo efetivo de Professora Educação Básica I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de agosto de 2021.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 30 de agosto de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 294, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Luana Mira Avilé".

O Sr. MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 3.034 de 06 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento n° 7169 de 2018 da Secretaria de Governo e Planejamento;

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear, a partir de 26 de agosto de 2021, a Sra. Luana Mira Avilé, portadora do RG nº 60.294.287-1 SSP/SP, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Administração Geral, classificado na referência III da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 30 de agosto de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 295 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor para o cargo Público Permanente de Motorista".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, o Sr. Wendel Rodrigo Costa, portador do RG 30.750.666-6 SSP/SP, classificado em 11° lugar, para ocupar o cargo público permanente de Motorista, em conformidade com a Lei Municipal nº 2490/06 e atualizações, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal classificada na referência E da tabela de vencimentos dos cargos efetivos, enquadrado no Nível I, Grau 01, da Tabela de Progressão Vertical e Horizontal constante no Anexo VI da Lei Complementar n° 3.324/15.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 30 de agosto de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PORTARIA Nº 296, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político no cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com as Leis Complementares 2.490 de 29 de dezembro de 2006 e 2.863, de 23 de junho de 2010;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear, a partir de 11 de agosto de 2021, o Sr. David Pivetta Trentini, titular do cargo efetivo de Técnico de Gestão Ambiental, portador do RG nº 40.025.728-8 SSP/SP, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, agente político, classificado na referência V da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde o dia 11 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 22 de novembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 193/2021
PREGÃO ELETRONICO nº 049/2021

DETENTORA:

SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA

CNPJ: 00.304.942/0001-63

Rua Soledade, nº 60, Cidade Industrial Satelite

Guarulhos/SP CEP: 07.224-210

Sócio: Edélcio de Oliveira

CPF nº: 675.908.378-49

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 049/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data;25/08/2021

Prazo:12 meses

Valor: R$ 76.120,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 194/2021
PREGÃO ELETRONICO nº 049/2021

DETENTORA:

VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI EPP

CNPJ: 34.216.708/0001-04

Rod. Hermínio Antonio Pennacchi

Rolandia/PR CEP: 86.606-850

Sócio: Northon Barreto Spinardi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CPF nº: 016.945.149-60

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 049/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data;25/08/2021

Prazo:12 meses

Valor: R$ 101.100,85

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 156/2021
PREGÃO nº 032/2021

DETENTORA:

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 65.817.900/0001-71

Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105, Vila Grossklauss

Leme/SP CEP: 13.617-400

Sócio, Eros Carraro

CPF nº: 253.912.708-80

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 032/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/08/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 129.723,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 157/2021
PREGÃO nº 032/2021

DETENTORA:

CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP

CNPJ: 01.140.868/0001-50

Rua João Antonio Sicoli, nº 560, Jd. Maracana

São José do Rio Preto/SP CEP: 15.092-050

Representante Legal, Márcia

CPF nº: 059.545.958-79

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 032/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/08/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 17.202,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 158/2021
PREGÃO nº 032/2021

DETENTORA:

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR

CNPJ: 56.081.482/0001-06

Rua Paulo de Frontim, nº 25, Vila Virginia

Ribeirão Preto/SP CEP: 14.030-430

Sócio, Carlos Gomes

CPF nº: 743.140.418-20

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 032/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/08/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 229.795,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 159/2021
PREGÃO nº 032/2021

DETENTORA:

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.847.630/0001-10

Est. Samuel Aizemberg, nº 1100, Alves Dias

São Bernardo do Campo/SP CEP: 09.851-550

Sócio, Pedro Antonio Lapinscki

CPF nº: 168.237.020-87

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 032/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/08/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 57.227,75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 160/2021
PREGÃO nº 032/2021

DETENTORA:

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91

Praça Emilio Marconato, nº 1000

Jaguariúna/SP CEP: 13.916-074

Sócio, Walter Prochnow Junior

CPF nº: 139.498.468-59

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 032/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/08/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 28.860,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 161/2021
PREGÃO nº 032/2021

DETENTORA:

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Rod. Itapira Lindoia s/n, KM 14

Itapira/SP CEP: 13.974-900

Coordenador de Licitação, Adriano Gomes dos Santos

CPF nº: 281.036.848-13

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 032/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/08/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 10.050,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 162/2021
PREGÃO nº 032/2021

DETENTORA:

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 14.271.474/0001-82

Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado, nº 1218

Botucatu/SP CEP: 18.606-710

Sócio, Luciano Rodrigues Roseiro Fraguas

CPF nº: 285.260.378-03

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 032/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/08/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 24.710,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 163/2021
PREGÃO nº 032/2021

DETENTORA:

FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 08.231.734/0001-93

Rua DR. Gualter Nunes, nº 100- Chácara Junqueira

Tatuí/SP CEP: 18.271-210

Diretor, Luciano de Souza Lopes

CPF nº: 215.816.628-23

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 032/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/08/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 54.385,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 164/2021
PREGÃO nº 032/2021

DETENTORA:

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.192.829/0001-08

Q 1112 SUL, ALAMEDA 05, LOTE 07, CONJ QI J

Palmas/TO CEP: 77.024-171

Sócio, Valdemir Regamonte

CPF nº: 109.321.318-32

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 032/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Data: 19/08/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 84.790,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 165/2021
PREGÃO nº 032/2021

DETENTORA:

MED CENTER COMERCIAL LTDA

CNPJ: 00.874.929/0001-40

Rod JK BR 459 Km 99- Santa Edwirges Ribeirao das Mortes

Pouso Alegre/MG CEP: 37.552/484

Sócia, Martha Andrezza Carvalho Pereira

CPF nº: 078.948.506-08

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 032/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/08/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 22.175,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 166/2021
PREGÃO nº 032/2021

DETENTORA:

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 04.027.894/0007-50

Av. Pedro Pascoal dos Santos, nº 410, Residencial Real Pq Sumaré

Sumaré/SP CEP: 13.178-561

Sócio, José Eduardo Gomes da Silva

CPF nº: 065.898.418-70

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 032/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/08/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 32.670,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 168/2021
PREGÃO nº 032/2021

DETENTORA:

MAMED COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ: 21.608.296/0001-06

Rua Antártica, nº 850, Jardim Vitoria

Marília/SP CEP: 17.520-130

Sócio, Aluisio da Silva Lamin

CPF nº: 221.038.748-54

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 032/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/08/2021

Prazo: 12 meses

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Valor: R$ 110.229,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 169/2021
PREGÃO nº 032/2021

DETENTORA:

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI ME

CNPJ: 05.159.591/0001-68

Rua São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros

Rio Verde/GO CEP: 75.902-140

Sócio, Cleidson Godoy de Oliveira

CPF nº: 336.137.371-91

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 032/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/08/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 51.191,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 170/2021
PREGÃO nº 032/2021

DETENTORA:

CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP

CNPJ: 24.586.988/0001-80

Rua Pavão, nº 540, Jardim Bandeirantes

Arapongas/PR CEP: 86.703-250

Sócio, Renan Diego Rodrigues Salla

CPF nº: 055.146.079-25

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 032/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/08/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 6.259,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 171/2021
PREGÃO nº 032/2021

DETENTORA:

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME

CNPJ: 35.042.079/0001-06

Rua Ipê, nº 72, Centro

Assis Chateaubriand/PR CEP: 85.935-000

Sócio, Adão da Silva Leite

CPF nº: 492.895.009-72

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 032/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/08/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 77.734,55

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 172/2021
PREGÃO nº 033/2021

DETENTORA:

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 65.817.900/0001-71

Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105, Vila Grossklauss

Leme/SP CEP: 13.617-400

Sócio, Eros Carraro

CPF nº: 253.912.708-80

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 033/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/08/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 63.635,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 173/2021
PREGÃO nº 033/2021

DETENTORA:

CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP

CNPJ: 01.140.868/0001-50

Rua João Antonio Sicoli, nº 560, Jd. Maracana

São José do Rio Preto/SP CEP: 15.092-050

Representante Legal, Márcia Ap. de Morais Olimpio

CPF nº: 059.545.958-79

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 033/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/08/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 51.556,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 174/2021
PREGÃO nº 033/2021

DETENTORA:

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR

CNPJ: 56.081.482/0001-06

Rua Paulo de Frontim, nº 25, Vila Virginia

Ribeirão Preto/SP CEP: 14.030-430

Sócio, Carlos Gomes

CPF nº: 743.140.418-20

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 033/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/08/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 15.105,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 175/2021
PREGÃO nº 033/2021

DETENTORA:

PORTAL LTDA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CNPJ: 05.005.873/0001-00

Rua Domingos Simões, nº 22, Vila Suzana

São Paulo/SP CEP: 05.630-010

Sócio, Thatyana Oliveira Alves de Angelo

CPF nº: 273.314.728-52

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 033/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/08/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 28.600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 176/2021
PREGÃO nº 033/2021

DETENTORA:

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.847.630/0001-10

Est. Samuel Aizemberg, nº 1100, Alves Dias

São Bernardo do Campo/SP CEP: 09.851-550

Sócio, Pedro Antonio Lapinscki

CPF nº: 168.237.020-87

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 033/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/08/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 91.580,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 177/2021
PREGÃO nº 033/2021

DETENTORA:

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91

Praça Emilio Marconato, nº 1000

Jaguariúna/SP CEP: 13.916-074

Sócio, Walter Prochnow Junior

CPF nº: 139.498.468-59

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 033/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/08/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 69.030,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 178/2021
PREGÃO nº 033/2021

DETENTORA:

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 14.271.474/0001-82

Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado, nº 1218

Botucatu/SP CEP: 18.606-710

Sócio, Luciano Rodrigues Roseiro Fraguas

CPF nº: 285.260.378-03

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 033/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/08/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 90.352,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 179/2021
PREGÃO nº 033/2021

DETENTORA:

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 18.872.656/0001-60

Rua Campinas, nº 2033, Vila Carvalho

Ribeirão Preto/SP CEP: 14.075-070

Sócio, Reginaldo Aparecido Cabrera

CPF nº: 071.570.318-84

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 033/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/08/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 1.990,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 180/2021
PREGÃO nº 033/2021

DETENTORA:

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Rod. Itapira Lindoia s/n, KM 14

Itapira/SP CEP: 13.974-900

Coordenador de Licitação, Adriano Gomes dos Santos

CPF nº: 281.036.848-13

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 033/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/08/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 60.363,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 181/2021
PREGÃO nº 033/2021

DETENTORA:

ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

CNPJ: 11.260.846/0001-87

Av. Amâncio Gaiolli, nº 426, Água Chata

Guarulhos/SP CEP: 07.251-250

Proprietário, Gabriel de Farias Soares

CPF nº: 279.281.388-16

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 033/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/08/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 27.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 182/2021
PREGÃO nº 033/2021

DETENTORA:

MED CENTER COMERCIAL LTDA

CNPJ: 00.874.929/0001-40

Rod JK BR 459 Km 99- Santa Edwirges Ribeirao das Mortes

Pouso Alegre/MG CEP: 37.552/484

Sócia, Martha Andrezza Carvalho Pereira

CPF nº: 078.948.506-08

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 033/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/08/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 7.515,15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 183/2021
PREGÃO nº 033/2021

DETENTORA:

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 04.027.894/0007-50

Av. Pedro Pascoal dos Santos, nº 410, Residencial Real Pq Sumaré

Sumaré/SP CEP: 13.178-561

Sócio, José Eduardo Gomes da Silva

CPF nº: 065.898.418-70

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 033/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/08/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 55.690,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 184/2021
PREGÃO nº 033/2021

DETENTORA:

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 03.945.035/0001-91

Av. Princesa do Sul, nº 3303, Jardim Andere

Varginha/MG CEP: 37.062-180

Proprietário, José Maria Nogueira

CPF nº: 171.445.586-68

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 033/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/08/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 46.304,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 185/2021
PREGÃO nº 033/2021

DETENTORA:

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

CNPJ: 73.856.593/0001-66

Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro I N A C Arrud

Toledo/PR CEP: 85.903-630

Sócio, Luis Donaduzzi

CPF nº: 297.861.939-20

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 033/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/08/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 170.302,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 186/2021
PREGÃO nº 033/2021

DETENTORA:

MAMED COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ: 21.608.296/0001-06

Rua Antártica, nº 850, Jardim Vitoria

Marília/SP CEP: 17.520-130

Sócio, Aluisio da Silva Lamin

CPF nº: 221.038.748-54

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 033/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/08/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 170.302,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 187/2021
PREGÃO nº 033/2021

DETENTORA:

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI ME

CNPJ: 05.159.591/0001-68

Rua São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros

Rio Verde/GO CEP: 75.902-140

Sócio, Cleidson Godoy de Oliveira

CPF nº: 336.137.371-91

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

edital da licitação pertinente, Pregão nº 033/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/08/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 4.860,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 188/2021
PREGÃO nº 033/2021

DETENTORA:

CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP

CNPJ: 24.586.988/0001-80

Rua Pavão, nº 540, Jardim Bandeirantes

Arapongas/PR CEP: 86.703-250

Sócio, Renan Diego Rodrigues Salla

CPF nº: 055.146.079-25

. Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 033/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/08/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 18.936,60

Extratos de Contratos

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA WELLINGTON COTRIM DOURADO ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE INGREDIENTES PARA CONFECÇÃO DE LANCHES.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em exercício, a Sra. ANA MARIA PEDRO SORIANO, conforme Decreto Municipal nº 4.481/2021, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

WELLINGTON COTRIM DOURADO ME, CNPJ – 31.437.311/0001-46, com sede à Rua Guaporé, nº 322, Jardim Paraíso, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário, senhor Wellington Cotrim Dourado, CPF nº 423.492.558-67.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de ingredientes para confecção de lanches para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Data:24/08/2021

Prazo:03 meses

Valor: R$ 17.482,90

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA MILAZZO VEICULOS, PECAS E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES 0KM

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

MILAZZO VEICULOS, PECAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ – 08.547.329/0001-89, com sede à Avenida Anna Claudina, nº 741, Jardim Estadio, em Jaú, Estado de São Paulo, CEP: 17.203-381, neste ato representada pelo seu administrador, Sr. Alessandro Toniello, CPF nº:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

104.651.418-03.

Constitui-se objeto da presente AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES 0KM para atender as Emendas Impositivas 002/2020 e 011/2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 051/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:25/08/2021

Prazo:04 meses

Valor: R$ 113.000,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA MILAZZO VEICULOS, PECAS E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM TIPO VUC – VEÍCULO URBANO DE CARGA COM BAÚ

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

BSS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ – 13.263.423/0001-46, com sede à Avenida Francisco Ferreira Lopes, nº 520, Vila Lavínia, em Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP: 08.735-200, neste ato representada pela sua representante legal, Sr. Tânia Mara Crosariol, CPF nº 172.912.418-63.

Constitui-se objeto da presente AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM TIPO VUC – VEÍCULO URBANO DE CARGA COM BAÚ, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 052/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:25/08/2021

Prazo:04 meses

Valor: R$ 177.800,00

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVÉL CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA INSTITUTO INNOVARE GESTAO EM SAUDE PUBLICA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, CNPJ – 06.258.092/0001-90, com sede à Avenida Wladimir Meirelles Ferreira, nº, 1660, Sala 304, Jardim Botânico, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo CEP: 14.021-630, neste ato representada pelo seu presidente, senhor Geraldo César Rosário RG nº: 10.198.032-2 e CPF nº: 042.773.978-08.

Contratação de empresa especializada em serviços médicos temporário para atendimento aos casos suspeitos da COVID 19 do Município de Pitangueiras e Distrito de Ibitiúva, em caráter emergencial.

Data:13/08/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA SOLA & GIRALDI LTDA EPP QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS COM

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

EMPREGO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS NO VEÍCULO PLACAS: FQK-9865.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

SOLA & GIRALDI LTDA EPP, CNPJ – 72.556.871/0001-05 com sede à Rua Guaranis nº 503, na cidade de Tupã Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário o senhor Carlos Antonio Giraldi Sola, CPF. 707.987.028-34

Constitui-se objeto da presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS NO VEÍCULO PLACAS: FQK-9865, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 033/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:20/08/2021

Prazo:01 mês

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ACQUA BOOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUIMICOS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

ACQUA BOOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP, CNPJ – 04.233.577/0001-02, com sede à Avenida Infante Dom Henrique, nº 494, Vila José Bonifacio, em Araraquara, Estado de São Paulo, CEP: 14.802-060, neste ato representado por seu sócio, Sr. Marco Antonio Godoi do Amaral, CPF nº: 081.687.818-80.

Constitui-se objeto da presente LICITAÇÃO DIFERENCIADA, MODO EXCLUSIVO para aquisição de REAGENTES QUÍMICOS (para analises laboratoriais) para o Tratamento de Água Potável do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 061/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:16/08/2021

Prazo:12 meses

Valor: R$ 16.492,92

1º TERMO ADITIVO PARA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 082/2021 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA HP ENGENHARIA LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REALIZAÇAO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO EM CBUQ, PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA EM CBUQ E CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP E NO DISTRITO DE IBITIUVA/SP

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CONTRATADA:

HP ENGENHARIA LTDA, CNPJ- 03.565.065/0001-72, com sede à Avenida Prefeito Francisco Martins Alvarez, nº 530, Jardim Progresso, CEP: 14.706-200, em Bebedouro/SP, neste ato representada pelo seu sócio, senhor Henrique Ribeiro Porto, CPF nº 455.627.758-24, simplesmente denominada CONTRATADA.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, acerca da necessidade do aditamento contratual decorrente da modificação do projeto, pelas razões devidamente justificadas e seguida da planilha orçamentária fixada aos autos;

Itens Suprimidos

3.2	06.01.020	Escavação Manual em Solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M³	320,11	31,59	10.112,27
3.3	05.10.023	Transporte de Solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distancias superiores ao 5º km ate 10 km	M³	155,95	10,11	1.576,65
3.4	94308	Aterro	M³	246,24	14,03	3.454,75
3.5	07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95%, sem fornecimento de solo em campo aberto	M³	246,24	7,46	1.836,95
3.6	101841	Recomposição de base para remendo profundo de solo de brita (40/60)- incluso retirada e colocação do material	M³	131,328	65,71	8.629,56
3.10	101022	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente	T	19,20672	366,47	7.038,69
	32.648,88					

Itens Acrescidos

3.10	101022	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente	T	40,09	366,47	14.691,78
3.12	54.01.210	Base de Brita graduada simples com compactação	M³	82,08	182,17	14.952,91
3.13	54.06.040	Guia Pré moldada reta tipo PMSP 100-fck 25Mpa	M	57,07	52.65	3.004,46
		Desconto				0,27
	32.648,88					

Data:25/08/2021

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 16/08/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 29 e 61 do Pregão Nº 032/2021, à empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP, CNPJ: 24.586.988/0001-80, no valor total de R$ 6.529,00 (seis mil quinhentos e vinte e nove reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

201 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

208 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

213 – 3.3.90.32.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

209 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

214 – 3.3.90.32.00 10.302.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.304.15 – PROGRAMA DOSE CERTA

05.304.05 – ASSIST. FARM. BÁSICA-MS

Pitangueiras, 19 de agosto de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 16/08/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 50, 51, 52 e 58 do Pregão Nº 032/2021, à empresa MAMED COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ: 21.608.296/0001-06, no valor total de R$ 110.229,00 (cento e dez mil duzentos e vinte e nove reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

201 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

208 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

213 – 3.3.90.32.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

209 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

214 – 3.3.90.32.00 10.302.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.304.15 – PROGRAMA DOSE CERTA

05.304.05 – ASSIST. FARM. BÁSICA-MS

Pitangueiras, 19 de agosto de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 16/08/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 04, 31, 33 e 39 do Pregão Nº 032/2021, à empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40, no valor total de R$ 22.175,70 (vinte e dois mil cento e setenta e cinco reais e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

setenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

201 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

208 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

213 – 3.3.90.32.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

209 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

214 – 3.3.90.32.00 10.302.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.304.15 – PROGRAMA DOSE CERTA

05.304.05 – ASSIST. FARM. BÁSICA-MS

Pitangueiras, 19 de agosto de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 16/08/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 18 e 56 do Pregão Nº 032/2021, à empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, no valor total de R$ 10.050,00 (dez mil e cinqüenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

201 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

208 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

213 – 3.3.90.32.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

209 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

214 – 3.3.90.32.00 10.302.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.304.15 – PROGRAMA DOSE CERTA

05.304.05 – ASSIST. FARM. BÁSICA-MS

Pitangueiras, 19 de agosto de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 16/08/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 06, 17 e 24 do Pregão Nº 032/2021, à empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91, no valor total de R$ 28.860,00 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

201 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

208 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

213 – 3.3.90.32.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

209 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

214 – 3.3.90.32.00 10.302.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.304.15 – PROGRAMA DOSE CERTA

05.304.05 – ASSIST. FARM. BÁSICA-MS

Pitangueiras, 19 de agosto de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 16/08/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 28, 53 e 54 do Pregão Nº 032/2021, à empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI ME, CNPJ: 05.159.591/0001-68, no valor total de R$ 51.191,00 (cinqüenta e um mil cento e noventa e um reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

201 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

208 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

213 – 3.3.90.32.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

209 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

214 – 3.3.90.32.00 10.302.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.304.15 – PROGRAMA DOSE CERTA

05.304.05 – ASSIST. FARM. BÁSICA-MS

Pitangueiras, 19 de agosto de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 16/08/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 02, 07, 12, 22, 26, 32, 42, 46, 49 e 54 do Pregão Nº 032/2021, à empresa RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME, CNPJ: 35.042.079/0001-06, no valor total de R$ 77.734,55 (setenta e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

201 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

208 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

213 – 3.3.90.32.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

209 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

214 – 3.3.90.32.00 10.302.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.304.15 – PROGRAMA DOSE CERTA

05.304.05 – ASSIST. FARM. BÁSICA-MS

Pitangueiras, 19 de agosto de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 16/08/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 48, 59, 62 e 63 do Pregão Nº 032/2021, à empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR, CNPJ: 56.081.482/0001-06, no valor total de R$ 229.795,00 (duzentos e vinte e nove mil e setecentos e noventa e cinco reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

201 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

208 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

213 – 3.3.90.32.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

209 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

214 – 3.3.90.32.00 10.302.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.304.15 – PROGRAMA DOSE CERTA

05.304.05 – ASSIST. FARM. BÁSICA-MS

Pitangueiras, 19 de agosto de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 16/08/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 03, 13, 44, 47 e 55 do Pregão Nº 032/2021, à empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.847.630/0001-10, no valor total de R$ 57.227,75 (cinqüenta e sete mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), nos termos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

201 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

208 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

213 – 3.3.90.32.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

209 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

214 – 3.3.90.32.00 10.302.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.304.15 – PROGRAMA DOSE CERTA

05.304.05 – ASSIST. FARM. BÁSICA-MS

Pitangueiras, 19 de agosto de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 16/08/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 09, 20 e 45 do Pregão Nº 032/2021, à empresa CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP, CNPJ: 01.140.868/0001-50, no valor total de R$ 17.202,00 (dezessete mil duzentos e dois reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

201 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

208 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

213 – 3.3.90.32.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

209 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

214 – 3.3.90.32.00 10.302.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.304.15 – PROGRAMA DOSE CERTA

05.304.05 – ASSIST. FARM. BÁSICA-MS

Pitangueiras, 19 de agosto de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 16/08/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 05, 23, 25, 40 e 57 do Pregão Nº 032/2021, à empresa FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.271.474/0001-82, no valor total de R$ 24.710,80 (vinte e quatro mil setecentos e dez reais e oitenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

201 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

208 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

213 – 3.3.90.32.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

209 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

214 – 3.3.90.32.00 10.302.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.304.15 – PROGRAMA DOSE CERTA

05.304.05 – ASSIST. FARM. BÁSICA-MS

Pitangueiras, 19 de agosto de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 16/08/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 16, 35 e 41 do Pregão Nº 032/2021, à empresa FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 08.231.734/0001-93, no valor total de R$ 54.385,70 (cinqüenta e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

201 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

208 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

213 – 3.3.90.32.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

209 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

214 – 3.3.90.32.00 10.302.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.304.15 – PROGRAMA DOSE CERTA

05.304.05 – ASSIST. FARM. BÁSICA-MS

Pitangueiras, 19 de agosto de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 16/08/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 10 e 11 do Pregão Nº 032/2021, à empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.192.829/0001-08, no valor total de R$ 84.790,00 (oitenta e quatro mil setecentos e noventa reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

201 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

208 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

213 – 3.3.90.32.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

209 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

214 – 3.3.90.32.00 10.302.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.304.15 – PROGRAMA DOSE CERTA

05.304.05 – ASSIST. FARM. BÁSICA-MS

Pitangueiras, 19 de agosto de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 16/08/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 37 e 38 do Pregão Nº 032/2021, à empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 65.817.900/0001-71, no valor total de R$ 129.723,60 (cento e vinte e nove mil setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

201 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

208 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

213 – 3.3.90.32.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

209 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

214 – 3.3.90.32.00 10.302.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.304.15 – PROGRAMA DOSE CERTA

05.304.05 – ASSIST. FARM. BÁSICA-MS

Pitangueiras, 19 de agosto de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 16/08/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 27 do Pregão Nº 032/2021, à empresa DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 04.027.894/0007-50, no valor total de R$ 32.670,00 (trina e sete mil seiscentos e setenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

201 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

208 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

213 – 3.3.90.32.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

209 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

214 – 3.3.90.32.00 10.302.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.304.15 – PROGRAMA DOSE CERTA

05.304.05 – ASSIST. FARM. BÁSICA-MS

Pitangueiras, 19 de agosto de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 16/08/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 08, 14, 15, 19, 21, 30, 34 e 36 do Pregão Nº 032/2021, à empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91, no valor total de R$ 103.392,10 (cento e três mil trezentos e noventa e dois reais e dez centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

201 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

208 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

213 – 3.3.90.32.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

209 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

214 – 3.3.90.32.00 10.302.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.304.15 – PROGRAMA DOSE CERTA

05.304.05 – ASSIST. FARM. BÁSICA-MS

Pitangueiras, 19 de agosto de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 18/08/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 18, 27, 34, 41, 42 e 43 do Pregão Nº 033/2021, à empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP, CNPJ: 24.586.988/0001-80, no valor total de R$ 18.936,60 (dezoito mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

201 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

208 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

209 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 19 de agosto de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 18/08/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 50 e 57 do Pregão Nº 033/2021, à empresa ANBIOTON IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 11.260.846/0001-87, no valor total de R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

201 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

208 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

209 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 19 de agosto de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 18/08/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 40 e 60 do Pregão Nº 033/2021, à empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR, CNPJ: 56.081.482/0001-06, no valor total de R$ 15.105,00 (quinze mil cento e cinco reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

201 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

208 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

209 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 19 de agosto de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 18/08/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 29 e 32 do Pregão Nº 033/2021, à empresa PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMESTICO EIRELI ME, CNPJ: 05.159.591/0001-68, no valor total de R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

201 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

208 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

209 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 19 de agosto de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 18/08/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 45 do Pregão Nº 033/2021, à empresa INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 18.872.656/0001-60, no valor total de R$ 1.990,00 (hum mil novecentos e noventa reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

201 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

208 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

209 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 19 de agosto de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 18/08/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 17, 31, 61, 62 e 65 do Pregão Nº 033/2021, à empresa CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP, CNPJ: 01.140.868/0001-50, no valor total de R$ 51.556,50 (cinqüenta e um mil quinhentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

201 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

208 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

209 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 19 de agosto de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 18/08/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 10, 35 e 63 do Pregão Nº 033/2021, à empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91, no valor total de R$ 46.304,80 (quarenta e seis mil trezentos e quatro reais e oitenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

201 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

FAMÍLIA-PSF

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

208 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

209 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 19 de agosto de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 18/08/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 37, 47 e 66 do Pregão Nº 033/2021, à empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40, no valor total de R$ 7.515,15 (sete mil quinhentos e quinze reais e quinze centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

201 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

208 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

209 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 19 de agosto de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 18/08/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 03, 04, 14, 21, 22, 26, 39 e 46 do Pregão Nº 033/2021, à empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.847.630/0001-10, no valor total de R$ 91.580,20 (noventa e um mil quinhentos e oitenta reais e vinte centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

201 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

208 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

209 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 19 de agosto de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 18/08/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 09, 11 e 12 do Pregão Nº 033/2021, à empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 65.817.900/0001-71, no valor total de R$ 63.635,20 (sessenta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

201 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

208 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

209 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 19 de agosto de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 18/08/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

e ADJUDICAR o item 07 do Pregão Nº 033/2021, à empresa MAMED COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ: 21.608.296/0001-06, no valor total de R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

201 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

208 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

209 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 19 de agosto de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 18/08/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 05, 16, 23, 24, 30, 44 e 58 do Pregão Nº 033/2021, à empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, no valor total de R$ 60.363,20 (sessenta mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

201 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

208 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

209 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 19 de agosto de 2021

_____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 18/08/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 06, 15, 20, 33, 36, 48, 49, 51, 52, 55, 56, 59, 64 e 67 do Pregão Nº 033/2021, à empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ: 73.856.593/0001-66, no valor total de R$ 170.302,20 (cento e setenta mil trezentos e dois reais e vinte centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

201 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

208 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

209 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 19 de agosto de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 18/08/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 01 do Pregão Nº 033/2021, à empresa PORTAL LTDA, CNPJ: 05.005.873/0001-00, no valor total de R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

201 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

FAMÍLIA-PSF

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

208 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

209 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 19 de agosto de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 18/08/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 13, 25, 28 e 38 do Pregão Nº 033/2021, à empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91, no valor total de R$ 69.030,00 (sessenta e nove mil e trinta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

201 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

208 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

209 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 19 de agosto de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 18/08/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 02 e 19 do Pregão Nº 033/2021, à empresa FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.271.474/0001-82, no valor total de R$ 90.352,00 (noventa mil trezentos e cinqüenta e dois reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

201 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

208 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

209 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 19 de agosto de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 18/08/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 08, 53 e 54 do Pregão Nº 033/2021, à empresa DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 04.027.894/0007-50, no valor total de R$ 55.690,00 (cinqüenta e cinco mil seiscentos e noventa reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

201 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

208 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

209 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 19 de agosto de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 23/08/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico Nº 051/2021, à empresa MILAZZO VEICULOS, PECAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.547.329/0001-89, no valor total de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES 0KM para atender as Emendas Impositivas 002/2020 e 011/2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

246 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.1.031 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA

VÍNCULO – 08.300.30 – EMENDA IMPOSITIVA 2020 Nº 2 VEÍCULO

248 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.1.039 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE

VÍNCULO – 08.300.31 – EMENDA IMPOSITIVA 2020 Nº 9 E 11 EQUIP UBS

249 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.07 – CONV. AQUIS. UN. MÓVEL

05.300.08 – AQUIS. UN. MÓVEL SAÚDE 5233/05

Pitangueiras, 25 de agosto de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 24/08/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico Nº 052/2021, à empresa BSS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ 13.263.423/0001-46, no valor total de R$ 177.800,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM TIPO VUC – VEÍCULO URBANO DE CARGA COM BAÚ, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital:

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

421 – 4.4.90.52.00 12.306.0002.2.208 COZINHA PILOTO / MERENDA ESCOLAR

VÍNCULO – 05.282.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Pitangueiras, 26 de agosto de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 12/08/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 02, 05, 06, 07 e 08 do Pregão Eletrônico Nº 049/2021, à empresa VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI EPP, CNPJ 34.216.708/0001-04, no valor total de R$ 101.100,85 (cento e um mil cem reais e oitenta e cinco centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.15.00 – SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

339 – 3.3.90.30.00 06.182.0017.2.802 – AÇÕES DE TRANSITO

VÍNCULO – 01.310.00 – GERAL

02.100.06 – ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO

02.100.39 – RENAINF-ÓRGÃOP EXECUTIVO DE TRÂNSITO

Pitangueiras, 25 de agosto de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 12/08/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 2 e 3 do Pregão Eletrônico Nº 049/2021, à empresa SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA, CNPJ 00.304.942/0001-63, no valor total de R$ 76.120,00 (setenta e seis mil cento e vinte reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.15.00 – SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

339 – 3.3.90.30.00 06.182.0017.2.802 – AÇÕES DE TRANSITO

VÍNCULO – 01.310.00 – GERAL

02.100.06 – ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO

02.100.39 – RENAINF-ÓRGÃOP EXECUTIVO DE TRÂNSITO

Pitangueiras, 25 de agosto de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021, tipo menor preço por Item, que tem como objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL.

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 20/09/2021, às 09:00 horas.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, Centro, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

www.pitangueiras.sp.gov.br

Pitangueiras, 01 de setembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021, tipo Menor preço Por Item, que tem como objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, TUBOS DE AÇO, PONTALETES, DISPOSITIVOS AUXILIARES DELIMITADORES (Tachas, Tachões, Secregadores e Cola para Fixação), bem como toda estrutura para colocação de placas de sinalização e advertência, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil de acordo com as especificações e Termo de Referência do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor preço Por Item.

Objeto: PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, TUBOS DE AÇO, PONTALETES, DISPOSITIVOS AUXILIARES DELIMITADORES (Tachas, Tachões, Secregadores e Cola para Fixação).

Oferta de Compra – BEC n°. 854300801002021OC00062.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 02 de setembro de 2021.

Data e hora da abertura da sessão pública: 21 de setembro de 2021, às 09h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº. 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 01 de agosto de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021, tipo menor preço por Item, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP – P-13 KG, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: RECARGA DE GÁS GLP – P-13 KG.

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 16/09/2021, às 09:00 horas.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, Centro, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br

Pitangueiras, 31 de agosto de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021, tipo Menor preço Por Item, que tem como objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor preço Por Item.

Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.

Oferta de Compra – BEC n°. 854300801002021OC00061.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 01 de setembro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Data e hora da abertura da sessão pública: 15 de setembro de 2021, às 09h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº. 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 31 de agosto de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

Editais

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002

PROCESSO DE CONVOCAÇÃO E ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO-COMTUR

A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, torna público o presente Edital, que estabelece os processos de escolha dos representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Turismo-COMTUR, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil.

Art. 1º Compete ao Conselho Municipal de Turismo-COMTUR:

I. De caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de Pitangueiras;

II. Coordenar, incentivar, promover e executar ações pertinentes ao desenvolvimento do turismo dentro do município;

III. Estudar e propor à Administração Municipal medidas de difusão e amparo ao turismo, em colaboração com Órgãos e Entidades Oficiais;

IV. Sugerir e orientar à Administração Municipal ações relacionadas à criação e preservação dos pontos turísticos do município;

V. Promover junto às entidades de classe campanhas no sentido de se incrementar o turismo no município;

VI. Agregar o maior número de Entidades de cada segmento para trabalharem em conjunto na divulgação e promoção do turismo no município;

VII. Captar recursos para os programas, projetos e ações para as atividades turísticas;

VIII. Desenvolver ações e campanhas de conscientização turística para a população em geral;

IX. Criar o Fundo Municipal de Turismo.

Art. 2º Configura Conselho Municipal de Turismo-COMTUR:

É composto por 1/3 dos seus membros do Setor Público e respectivos suplentes e 2/3 sejam representantes da Iniciativa Privada e seus respectivos suplentes.

I. Composição dos membros do Conselho iniciativa Privada:

O Conselho deverá contar com lideranças dos segmentos relacionados ao turismo do município, os quais, geralmente, são representados por:

Membros da Iniciativa Privada:

b) O Conselho contará com os segmentos relacionados ao turismo do município, representados por: Membros da Iniciativa Privada:

1 - Um representante de Bares e restaurantes diferenciados

2 - Um representante de Clube de Esporte, Recreação e Lazer; 3 - Um representante da Indústria e Comércio;

4 - Um representante dos Artesões; 5 - Um representante do Ciclismo;

6 - Um representante do Turismo Rural; 7 - Um representante de Eventos;

8- Um representante da Cultura local;

Art. 3º As inscrições deverão ser feitas de 02/09 /2021 até dia 04/10/2021, das 7:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, Avenida das Pitangueiras, nº 705 - Centro

I. Documentos necessários:

Cópia do RG, cópia do CPF e cópia do comprovante de residência.

Caio Henrique Martins Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

Notificação: 059/2021

Pitangueiras/SP, 31 de Agosto de 2021.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
27/08/2021	**União**	**Finisa II**	**1.040.397,15**
30/08/2021	**União**	**I.T.R**	**197,69**
30/08/2021	**União**	**Fdo. De Part. Do Município**	**598.803,63**
30/08/2021	**União**	**ICMS/ EXP**	**11.070,47**
30/08/2021	**Minist. da Educação**	**Fundeb**	**48.805,52**
31/08/2021	**Minist. da Educação**	**Fundeb**	**816.638,82**

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

Notificação: 060/2021

Pitangueiras/SP, 02 de Setembro de 2021.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
01/09/2021	**Minist. da Saúde**	**Custeio - SUS**	**300.000,00**
01/09/2021	**Fdo. Nac. A. Social**	**Prot. S. Esp. M. A. Complex.**	**4.666,26**
01/09/2021	**Fdo. Nac. A. Social**	**Prot. Social Básica - PAIF**	**9.332,93**
02/09/2021	**Fdo. Nac. A. Social**	**Prot. S. Esp. M. A. Complex.**	**3.830,82**

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Fiscalização Tributária Municipal

Editais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES Nº 0024/2021/DFTM

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16387

RAZÃO SOCIAL: EDU ANDERSON GONÇALVES 48288701809

CNPJ: 00.316.614/0001-87

ENDEREÇO: RUA BAHIA, N.º 536, CENTRO, PITANGUEIRAS – S.P.

PENALIDADES: ART. 108, PARÁGRAFO 2º, ART. 109, ITEM VI, ART. 116, I, II, III E PARÁGRAFO ÚNICO, E ART. 143 À 147, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2563 DE 2007; ARTIGO 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.087 DE 2019.

VALOR: R$ 1.017,91 (UM MIL, DEZESSETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

Edital publicado nos termos do artigo 288, inciso II do Código Tributário Municipal (LC 2.563/2007).

A Divisão de Fiscalização Tributária Municipal, através da Fiscal de Tributos, DAIARA CRISTINA FERNANDES, matrícula funcional n.º 5099, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar o Contribuinte acima qualificado referente ao auto de infração e imposição de penalidades nº 0024/2021/DFTM, conforme o fato abaixo:

DESCRIÇÃO DO FATO: Na data de 24/07/2021 foi constatado o descumprimento à Notificação nº 38/2021-DFTM, recebida pelo Contribuinte em 03/05/2021, na qual houve ciência inequívoca de que o uso de cadeiras e mesas em solo público se encontrava proibido por força dos Decretos Municipais n.º 4.244/2020, 4.256/2020 e 4.448/2021.

O Infrator poderá apresentar defesa/impugnação no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da publicação desta intimação (art. 326 do CTM) ou optar em reduzir a importância exigida no auto de infração em 50%, desde que realize o pagamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva intimação nos termos do art. 307 do CTM.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES Nº 0027/2021/DFTM

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16387

RAZÃO SOCIAL: EDU ANDERSON GONÇALVES 48288701809

CNPJ: 00.316.614/0001-87

ENDEREÇO: RUA BAHIA, N.º 536, CENTRO, PITANGUEIRAS – S.P.

PENALIDADES: ART. 108, PARÁGRAFO 2º, ART. 109, ITEM VI, ART. 116, I, II, III E PARÁGRAFO ÚNICO, E ART. 143 À 147, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2563 DE 2007; ARTIGO 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.087 DE 2019.

VALOR: R$ 1.017,91 (UM MIL, DEZESSETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

Edital publicado nos termos do artigo 288, inciso II do Código Tributário Municipal (LC 2.563/2007).

A Divisão de Fiscalização Tributária Municipal, através do Fiscal de Tributos, BRUNO CAMPOLI, matrícula funcional n.º 5097, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar o Contribuinte acima qualificado referente ao auto de infração e imposição de penalidades nº 0027/2021/DFTM, conforme o fato abaixo:

DESCRIÇÃO DO FATO: Na data de 30/07/2021 foi constatado o descumprimento à Notificação nº 38/2021/DFTM, recebida pelo Contribuinte em 03/05/2021, na qual houve ciência inequívoca de que o uso de cadeiras e mesas em solo público se encontrava proibido por força dos Decretos Municipais n.º 4.244/2020, 4.256/2020 e 4.448/2021.

O Infrator poderá apresentar defesa/impugnação no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da publicação desta intimação (art. 326 do CTM) ou optar em reduzir a importância exigida no auto de infração em 50%, desde que realize o pagamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva intimação nos termos do art. 307 do CTM.

Pitangueiras, 30 de agosto de 2021.

Vigilância Sanitária

Outros Atos

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 6159/2021
Data de Protocolo: 20/07/2021 Data de Validade: 20/07/2021
CEVS: 353950915-863-001306-1-3
Razão Social: CAMILA ALVAREZ DOS REIS CNPJ/CPF: 40741525844
Endereço: Rua MINAS GERAIS, 270 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: CAMILA ALVAREZ DOS REIS CPF: 40741525844
Resp. Técnico: CAMILA ALVAREZ DOS REIS CPF: 40741525844
Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:CD-118394 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Equipamento: RAIOS-X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 6802/2021
Data de Protocolo: 06/08/2021
CEVS: 353950915-750-000014-1-4
Razão Social: CAIRBAR EURÍPEDES DE MORAES CNPJ/CPF: 00581475860
Endereço: Rua RIO DE JANEIRO, 933 JD. SÃO HEITOR
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: CAIRBAR EURÍPEDES DE MORAES CPF: 00581475860
Resp. Técnico: CAIRBAR EURÍPEDES DE MORAES CPF: 00581475860
CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:28100 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Equipamento: RAIOS-X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 6803/2021
Data de Protocolo: 06/08/2021 Data de Validade: 06/08/2022
CEVS: 353950915-750-000015-1-1
Razão Social: MORAES CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA CNPJ/CPF: 12.678.206/0001-54 Endereço: Rua JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, 345 ESQUINA GUM HENTZ SOARES
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Técnico: CAIRBAR EURÍPEDES DE MORAES CPF: 00581475860
CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:28100 UF: SP

A Secretária Municipal de Saúde de Pitangueiras, defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: E20210013375
Data de Protocolo: 19/08/2021 Data de Validade: 24/08/2025
CEVS: 353950915-561-000868-1-9
Razão Social: PATRICIA ALVES PEREIRA RESTAURANTE CNPJ/CPF:26.249.200/0001-76 Endereço: Praça SAO SEBASTIAO, 57 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750000 UF: SP
Resp. LEGAL: PATRICIA ALVES PEREIRA CPF: 37640346886

A Secretária Municipal de Saúde de Pitangueiras, defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7238/2021
Data de Protocolo: 19/08/2021
CEVS: 353950915-561-000614-1-7
Razão Social: SANTOS & PEREIRA REST LTDA – ME CNPJ/CPF: 18.174.985/0001-37
Endereço: Praça SÃO SEBASTIÃO, 57 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: CARLOS EDUARDO ALVES PEREIRA CPF: 31603964878

A Secretária Municipal de Saúde de Pitangueiras, defere o (a) Cancelamento da Licença de Funcionamento/ Desativação do CEVS do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7026/2021
Data de Protocolo: 13/08/2021
CEVS: 353950915-561-000857-1-5
Razão Social: KALLEL HENRIQUE G CATALANI 42592759840 CNPJ/CPF: 35.753.923/0001-07
Endereço: Rua JOÃO ZIERI, 15 JARDIM BRASILIA
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: KALLEL HENRIQUE GAISDORF CATALANI CPF: 42592759840

A Secretária Municipal de Saúde de Pitangueiras, defere o (a) Cancelamento da Licença de Funcionamento/ Desativação do CEVS do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7407/2021
Data de Protocolo: 24/08/2021 Data de Validade: 24/08/2022
CEVS: 353950915-861-000033-1-0
Razão Social: SAO FRANCISCO REDE DE SAUDE ASS LTDA CNPJ/CPF: 37.173.123/0084-61 Endereço: Avenida ACRE, 139B CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: JORGE FONTOURA PINHEIRO KOREN DE LIMA CPF: 45649324387
Resp. Técnico: JOSÉ ROBERTO CORDEBELLO JUNIOR CPF: 36927391843
Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:158232 UF: SP

A Secretária Municipal de Saúde de Pitangueiras, defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: E20210009964
Data de Protocolo: 25/06/2021 Data de Validade: 25/08/2025
Razão Social: A M DE OLIVEIRA PEREIRA CNPJ/CPF: 21.488.980/0003-55
Endereço: Rua LEOLINO COTRIM, 214 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750000 UF: SP
Resp. LEGAL: ROBINSON LEANDRO MONTEIRO CPF: 08159341814

A Secretária Municipal de Saúde de Pitangueiras, defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: E20210009967
Data de Protocolo: 25/06/2021 Data de Validade: 25/08/2025
CEVS: 353950915-471-000316-1-5
Razão Social: A M DE OLIVEIRA PEREIRA CNPJ/CPF: 21.488.980/0002-74
Endereço: Praça JOAO PESSOA, 157 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750000 UF: SP
Resp. LEGAL: ROBINSON LEANDRO MONTEIRO CPF: 08159341814

A Secretária Municipal de Saúde de Pitangueiras, defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: E20210009961
Data de Protocolo: 25/06/2021 Data de Validade: 25/08/2025
CEVS: 353950915-471-000314-1-0
Razão Social: A M DE OLIVEIRA PEREIRA CNPJ/CPF: 21.488.980/0001-93
Endereço: Rua DR EUCLIDES ZANINI CALDAS, 482 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750000 UF: SP
Resp. LEGAL: ROBINSON LEANDRO MONTEIRO CPF: 08159341814

A Secretária Municipal de Saúde de Pitangueiras, defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: E20210009761
Data de Protocolo: 23/06/2021 Data de Validade: 25/08/2022
CEVS: 353950915-477-000103-1-6
Razão Social: K RIBEIRO OTICA CNPJ/CPF: 41.700.248/0001-42
Endereço: Rua DR EUCLIDES ZANINI CALDAS, 164 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750000 UF: SP
Resp. LEGAL: KARINA RIBEIRO CPF: 29467998831

A Secretária Municipal de Saúde de Pitangueiras, defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7491/2021
Data de Protocolo: 25/08/2021
CEVS: 353950915-477-000085-1-6
Razão Social: LA DA SILVA ÓTICA E ELETRÔNICOS – ME CNPJ/CPF: 13.735.542/0001-54 Endereço: Rua DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 164 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: LEANDRO APARECIDO DA SILVA CPF: 30547346840
Resp. Técnico: KARINA RIBEIRO CPF: 29467998831
Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:00 UF:SP

A Secretária Municipal de Saúde de Pitangueiras, defere o (a) Cancelamento da Licença de Funcionamento/ Desativação do CEVS do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 7625/2021
Data de Protocolo: 30/08/2021 Data de Validade: 30/08/2022
CEVS: 353950915-863-001354-1-0
CEVS: 353950915-863-001355-1-8
Razão Social: SORRI SIM TRATAMENTOS ODONT PIT LTDA CNPJ/CPF: 42.075.485/0001-22
Endereço: Rua LEOLINO COTRIM, 226
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: DANIEL AUGUSTO FRASCA CPF: 21475095821
Resp. Técnico: JOÃO CARLOS FRASCA CPF: 62780433868
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:22487 UF:SP
Resp. Técnico: CAMILA ALVAREZ DOS REIS CPF: 40741525844
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:CD-118394 UF:SP
Resp. Técnico: DANIEL AUGUSTO FRASCA CPF: 21475095821
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:101697 UF: SP

A Secretária Municipal de Saúde de Pitangueiras, defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS-X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Agosto de 2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER LEGISLATIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 227 DE 02 DE JUNHO DE 2021.
(Preâmbulo retificado pelo Ato da Mesa nº 035/2021)

Dispõe sobre o uso de Certificado Digital na Assinatura de Documentos Públicos na forma eletrônica no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pitangueiras, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que os documentos em meio eletrônico produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 219 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, documentos eletrônicos assinados digitalmente com certificados emitidos pela ICP-Brasil têm a mesma validade jurídica que documentos em papel com assinaturas manuscritas;

CONSIDERANDO que o certificado digital equivale a documento formal de identidade no meio eletrônico e pode ser utilizado para realizar diversas operações em ambiente computacional;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos inerentes ao uso de certificado digital no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pitangueiras;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.682, de 09 de julho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a assinatura digital de documentos públicos, bem como a utilização de certificação digital, de modo a garantir a autenticidade, a integralidade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, a serem implantados de acordo com as tecnologias previstas na Medida Provisória 2.200-2/01 e na Lei Federal nº 12.682/2012.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, entende-se por:

I - Usuário Interno: autoridade ou servidor ativo da Câmara Municipal de Pitangueiras que tenha acesso, de forma autorizada, a informações e documentos produzidos ou custodiados pelo Município de Pitangueiras;

II - Documento Eletrônico: documento armazenado sob a forma de arquivo eletrônico, inclusive aquele resultante de digitalização;

III - Assinatura Eletrônica: registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco com vistas a firmar determinado documento com sua assinatura;

IV - Autoridade Certificadora: entidade autorizada a emitir, suspender, renovar ou revogar certificados digitais; bem como a emitir lista de certificados revogados e manter registros de suas operações;

V - Certificado Digital: arquivo eletrônico que contém dados de uma pessoa ou instituição e um par de chaves criptográficas utilizadas para comprovar identidade em ambiente computacional;

VI - Certificado Digital do tipo A1: é um documento eletrônico que normalmente possui extensão ".PFX" ou ".P12", que por se tratar de um arquivo digital, é instalado diretamente no computador do usuário e não depende de Smart Cards ou tokens para ser transportado.

VII - Certificado Digital do tipo A3: certificado em que a geração e o armazenamento das chaves criptográficas são feitos em mídias do tipo cartão inteligente ou token, observando-se que as mídias devem ter capacidade de geração de chaves a ser protegidas por senha ou hardware criptográfico aprovado pela infraestrutura de chaves públicas Brasileira (ICP-Brasil);

VIII - Mídia de armazenamento do Certificado Digital: dispositivos portáteis, como os tokens, que contem o certificado digital e são inseridos no computador para efetivar a assinatura digital.

Art. 3º Os documentos eletrônicos produzidos na Câmara Municipal de Pitangueiras terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas nos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

termos da lei, mediante utilização de assinatura eletrônica baseada em certificado digital.

§ 1º Poderá ser utilizado certificado digital para a assinatura de todo e qualquer documento da Câmara, atos processuais, correspondências oficiais, processos licitatórios e contratos eletrônicos, atos administrativos, Leis, Projetos de Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Ordens de Serviços, Instruções Normativas.

§ 2º O certificado digital a ser utilizado nos termos do parágrafo anterior deve ser emitido por autoridade certificadora credenciada à ICP-Brasil.

§ 3º Os documentos poderão ser produzidos em papel e assinados de próprio punho pela pessoa competente, podendo a versão assinada ser digitalizada e certificada digitalmente.

§ 4º Quando necessária a impressão física dos documentos assinados digitalmente, estes deverão ser preservados de acordo com o disposto na legislação pertinente.

§ 5º Os documentos gerados e assinados digitalmente devem ser armazenados de forma a protegê-los de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados.

§ 6º Qualquer servidor ativo poderá certificar documentos eletrônicos oriundos da digitalização, quando solicitado, mediante uso da assinatura eletrônica descrita no caput deste artigo.

Art. 4º A critério do chefe do Poder Legislativo, a Câmara Municipal de Pitangueiras proverá os usuários internos de certificado digital e respectiva mídia de armazenamento, na medida da necessidade e da implantação das funcionalidades tecnológicas que exijam o seu uso.

Art. 5º O detentor de certificado digital é responsável por sua utilização, guarda e conservação, respondendo pelos custos de reposição no caso de perda, extravio ou mau uso da mídia de armazenamento.

§ 1º O certificado digital é de uso pessoal, intransferível e hábil a produzir efeitos legais em todos os atos nos quais vier a ser utilizado, dentro ou fora da Câmara Municipal de Pitangueiras.

§ 2º A utilização do certificado digital para qualquer operação implica não-repúdio e impede o detentor de negar a autoria da operação ou de alegar que tenha sido praticada por terceiro.

§ 3º O não-repúdio de que trata o parágrafo anterior se aplica também as operações efetuadas entre o período de solicitação da revogação ou suspensão do certificado e respectiva inclusão na lista de certificados revogados publicadas pela autoridade certificadora.

Art. 6º Na hipótese de o certificado digital perder a validade, as assinaturas digitais anteriormente efetuadas permanecem válidas, podendo, também, ser verificadas a autoria e a integridade dos documentos já assinados.

Art. 7º Compete ao usuário interno detentor de certificado digital:

I - Apresentar-se tempestivamente, à autoridade certificadora, com a documentação necessária à emissão do certificado digital, após a autorização de aquisição;

II - Estar de posse do certificado digital para o desempenho de atividades profissionais que requeiram o uso deste;

III - Solicitar, de acordo com procedimentos definidos para esse fim, a imediata revogação do certificado em caso de inutilização;

IV - Alterar imediatamente a senha de acesso ao certificado em caso de suspeita de seu conhecimento por terceiro;

V - Observar as diretrizes definidas para criação e utilização de senhas de acesso ao certificado;

VI - Manter a mídia de armazenamento dos certificados digitais em local seguro e com proteção física contra acesso indevido, descargas eletromagnéticas, calor excessivo e outras condições ambientais que representam risco à integridade dessas mídias;

VII - Solicitar o fornecimento de nova mídia ou certificado digital nos casos de inutilização, revogação ou expiração da validade do certificado;

VIII - Verificar periodicamente a data de validade do certificado e solicitar tempestivamente a emissão de novo certificado, conforme orientações publicadas para esse

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

fim.

§ 1º A prática de atos assinados eletronicamente importará aceitação das normas regulamentares sobre o assunto e da responsabilidade pela utilização indevida da assinatura eletrônica.

§ 2º A vacância do quadro de pessoal não implica recolhimento, pelo Município de Pitangueiras do certificado digital e da respectiva mídia de armazenamento, anteriormente distribuído ao usuário interno.

Art. 8º O uso inadequado do certificado digital fica sujeito à apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Art. 9º O Técnico de Informática da Câmara Municipal de Pitangueiras adotará as providências técnicas necessárias para o pleno funcionamento do processo de certificação eletrônica no âmbito da administração da Câmara municipal, especialmente para o armazenamento dos documentos gerados e assinados digitalmente, em cumprimento do disposto no art. 3º, § 5º, desta Resolução.

Art. 10. Fica autorizado a compra de quantos certificados digitais se fizerem necessário para atender as necessidades da Casa.

Art. 11. As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 12. Eventuais casos omissos ou situações não previstas nesta Resolução serão resolvidos pelo Diretor Geral, assistido pela Procuradora da Câmara Municipal de Pitangueiras.

Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 02 de junho de 2021.

Francis Luis Silva

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 228 DE 02 DE JUNHO DE 2021
(Preâmbulo retificado pelo Ato da Mesa nº 035/2021)

"Dispõe sobre a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito"

Art. 1º. Nos termos dos art. 30 da LOM e artigos 42 e 79 do RI, fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar e emitir relatório referente aos recursos aplicados na pasta da SAÚDE principalmente aqueles previstos para o enfrentamento da Covid-19, em virtude de questionamentos que a POPULAÇÃO tem trazido aos nobres vereadores, tanto de modo presencial como de modo virtual, em redes sociais, conforme requerimento datado de 31/05/2021 subscrito por 6 (seis) dos Vereadores que compõe esta Casa Legislativa e aprovado, nos termos do art. 79 do RI no decorrer desta 11ª sessão ordinária.

A saber:

- Gestão e aplicação dos recursos destinados ao enfrentamento da Covid-19;

- Responsabilidades pela falta de leitos de UTI aos munícipes de Pitangueiras e Ibitiúva que desenvolveram casos graves de Covid-19;

- Execução do Plano de vacinação municipal da Covid-19;

- Responsabilidades pelo fechamento dos serviços prestados pelo Pronto Socorro e Pronto Atendimento na Santa Casa de Misericórdia;

- Aplicação dos recursos e avaliação da qualidade dos serviços prestados na Unidade de Pronto Atendimento Municipal, bem como os demais serviços prestados pela Organização Social INGESP – Instituto Innovare Gestão em Saúde Pública

Art. 2º. A Comissão Parlamentar realizará os serviços na sede da Câmara Municipal, podendo deslocar-se para os locais que forem necessários, convidar testemunhas e tomar depoimentos para o relatório final.

Art. 3º. A Comissão Parlamentar de Inquérito é formada por cinco (5) membros Indicados pelos seus líderes partidários, sendo eles:

a)- Presidente, Vereador HAROLDO LOUZADA DE MAGALHÃES VIANA, partido (PATRIOTAS).

b)- Relatora, Vereadora MARCIA MARIA BENTO, partido PSD.

c) - Membro, Vereador GERSON MACIEL ROBERTO,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

partido MDB.

d) – Membro, Vereador WALTERLEMES DE SOUZA VIEIRA, partido CIDADANIA

e) – Membro, vereador HENRY CESAR DOS SANTOS, partido PSDB

Art. 4º. O prazo para conclusão dos trabalhos e duração da Comissão é de 90 (noventa) dias contados da Publicação desta Resolução;

Art.5º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da Dotação Orçamentária Própria, suplementada se necessário;

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art.7º. Ficam revogadas eventuais disposições em contrário.

Pitangueiras, 02 de junho de 2021.

Francis Luis Silva

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 231 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre a prorrogação da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI. n. 001/2021 por mais 45 (quarenta e cinco) dias"

Autoria: Mesa Diretora da Câmara

Art. 1º. Nos termos do art. 30 da LOM, artigos 42 e §2 do artigo do RI, fica a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI n. 001/2021 para investigar e emitir relatório referente aos recursos aplicados na pasta da SAÚDE principalmente aqueles previstos para o enfrentamento da Covid-19, em virtude de questionamentos que a POPULAÇÃO tem trazido aos nobres vereadores, tanto de modo presencial como de modo virtual, em redes sociais, conforme requerimento datado de 31/05/2021 subscrito por 6 (seis) dos Vereadores que compõe esta Casa Legislativa e aprovado, nos termos do art. 79 do RI no decorrer da 11ª sessão ordinária, prorrogada por mais 45 (quarenta e cinco dias).

Art. 2º. A data da prorrogação da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Saúde, contar-se-á a partir de 30 (trinta) de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos e duração total da Comissão após a prorrogação requerida, será de 135 (cento e trinta e cinco) dias contados da Publicação da Resolução 002/2021;

Art.4º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da Dotação Orçamentária Própria, suplementada se necessário;

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art.7º. Ficam revogadas eventuais disposições em contrário.

Pitangueiras-SP, 31 de agosto de 2021.

Francis Luis Silva

Presidente

Outros atos oficiais

ATO DA MESA Nº 035 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre a retificação do preambulo das Resoluções nsº 001/2021 e 002/2021."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, notadamente no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal e,

Considerando que houve erro de digitação na numeração das Resoluções nsº 001/2021 e 002/2021, de 02 de junho de 2021, promulgadas em decorrência de aprovação do Plenário dos Projetos de Resoluções nº 001 e 003 de 2021, consistindo o erro, apenas e tão somente na numeração dos atos normativos que são, em verdade, respectivamente Resolução nº 227 de 02 de junho de 2021 e Resolução nº 228 de 02 de junho de 2021,

Considerando que os erros ora mencionados implicaram na publicação das referidas Resoluções com o nsº 001 e 002 quando em verdade, são elas as Resoluções de nsº 227 e 228;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Considerando que houve a propositura do Projeto de Resolução nº 005/2021 para alteração das numerações, e que o Plenário acabou por rejeitar;

Considerando que há necessidade de se corrigir o erro que nada altera o teor dos referidos atos normativos;

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam retificados os números das Resoluções 001 e 002/2021 de 02 de junho de 2021, a fim de que fique constando tratarem-se, respectivamente, das Resoluções nsº 227, de 02 de junho de 2021 e 228, de 02 de junho de 2021, cujo os preâmbulos, com a retificação ora levada a efeito passam a ter o seguinte teor:

- Resolução nº 227 de 02 de junho de 2021;

RESOLUÇÃO Nº 227 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o uso de Certificado Digital na Assinatura de Documentos Públicos na forma eletrônica no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pitangueiras, e dá outras providências.

- Resolução nº 228 de 02 de junho de 2021;

RESOLUÇÃO Nº 228 DE 02 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito"

Art. 2º. Tendo em vista a retificação ora levada a efeito, expeçam-se as Resoluções antes numeradas com os números 001 e 002 com seus números corretos, quais sejam, Resoluções nsº 227 e 228 e republique-se referidos atos normativos.

Art. 3º. Substitua-se no site da transparência as Resoluções 001 e 002 pelas Resoluções nsº 227 e 228, ambas de 02 de junho de 2021.

Art. 4º. Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário e retroagindo seus efeitos até o dia 02/06/2021.

Pitangueiras, 20 de agosto de 2021.

Francis Luis Silva

Presidente Haroldo L. Magalhães Viana

1ª Secretário

Henry Cesar dos Santos

Vice-presidente

Marcia Maria Bento

2º Secretária

Registre-se em livro próprio; envie-se cópia para publicação na Imprensa Oficial do Município, e afixe-se, para publicidade imediata, no quadro existente no átrio desta Casa de Leis.

JUSTIFICATIVA

Houve um erro da secretaria ao numerar as Resoluções que seriam de nº 227 e 228, ao qual constou como Resolução 001 e 002 de 02 de junho de 2021.

As Resoluções seguem uma ordem cronológica numérica sequencial, não renovável, causa do equívoco da secretaria ao numerá-las como sendo 001 e 002, quando na verdade eram 227 e 228.

Além do mais, foi proposto o Projeto de Resolução nº 005/2021 para realizar as alterações nos preâmbulos das resoluções, porém foram rejeitadas pelo Plenário da Casa.

Analisando melhor a situação, de certa forma não seria necessário a propositura de Projeto de Resolução para realizar a mudança, até porque se trata de mero erro material.

Cuidando-se de mero erro material, e sendo obrigatória a sequência da numeração dos atos normativos desta natureza, legitima se mostra a retificação para efeito de correção dos números, já que esta medida em nada altera o teor das referidas resoluções

Pitangueiras, 20 de agosto de 2021.

Francis Luis Silva

Presidente

Haroldo L. Magalhães Viana

1ª Secretário

Henry Cesar dos Santos

Vice-presidente

Marcia Maria Bento

2º Secretária